



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO VICE-REITOR  
(81) 3320-6006 – [vicereitoria@ufrpe.br](mailto:vicereitoria@ufrpe.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO UFRPE/VR – Nº 001/2016**

**ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES JUNTO AOS  
COLEGIADOS SUPERIORES DA UFRPE**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE), por intermédio da Vice-Reitoria, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **CONVOCA** todos os **Professores e Discentes de Pós-Graduação** desta Universidade, para escolherem entre os seus pares, representantes **TITULARES** com seus respectivos **SUPLENTEs**, em eleição que será realizada no dia **17 de Novembro de 2016**, para preenchimento das seguintes vagas:

<b>REPRESENTAÇÕES (Titular com respectivo suplente)</b>	<b>CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Vagas)</b>	<b>CEPE (Vagas)</b>	<b>CURADORES (Vagas)</b>
PROFESSOR TITULAR	01 (uma)	01 (uma)	XXXXX
PROFESSOR ASSOCIADO	01 (uma)	01 (uma)	XXXXX
PROFESSOR ADJUNTO	01 (uma)	01 (uma)	XXXXX
PROFESSOR ASSISTENTE	01 (uma)	01 (uma)	XXXXX
PROFESSOR AUXILIAR	01 (uma)	01 (uma)	XXXXX
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	XXXXX	01 (uma)	XXXXX
PROFESSOR DEPARTAMENTO BÁSICO	XXXXX	02 (duas)	02 (duas)
PROFESSOR DEPARTAMENTO PROFISSIONAL	XXXXX	02 (duas)	02 (duas)
DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO	XXXXX	02 (duas)	01 (uma)

**INSTRUÇÕES GERAIS:**

- 1 – Os Candidatos para cada representação (Titular com seu respectivo suplente) poderão se inscrever nas Secretarias da Vice-Reitoria, do CODAI e das Unidades Acadêmicas de Garanhuns (UAG), de Serra Talhada (UAST) e do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) no período de **24/10 a 11/11/2016**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
  - 1.1- Os candidatos da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) farão suas inscrições na Secretaria da Vice-Reitoria.
- 2 - A eleição será realizada no 1º andar do Prédio Central da UFRPE, no CODAI, na UAG, na UAST e na UACSA, no dia **17/11/16, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.**
- 3 - Uma vez encerrada a votação, dar-se-á início a contagem e apuração dos votos, realizada no mesmo local da eleição, solicitando-se a participação voluntária de escrutinadores entre os presentes.
- 4 - O processo eletivo no CODAI, na UAG, na UAST e na UACSA será conduzido pela Direção a qual será responsável pela apuração e pela transmissão dos resultados do mesmo à Vice-Reitoria.
- 5 - Concluída a apuração geral (Prédio Central da UFRPE, CODAI, UAG, UAST e UACSA) o resultado será proclamado e constado em Ata a qual será assinada pelo Vice-Reitor, componentes da mesa e demais presentes.
- 6 – Os candidatos eleitos deverão tomar posse conforme estabelecido nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Resolução nº 103/2016 do Conselho Universitário.
- 7 – Os casos omissos serão resolvidos pela mesa apuradora.

Recife, 21 de Outubro de 2016.

**PROF. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO**  
Vice-Reitor